

PORTARIA nº 100/2020

Triênio 2019-2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Conjunta PRESI/CAD-TED/ÓRGÃO ESPECIAL/CGD nº 001/2020.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as Resoluções e Portarias Conjuntas expedidas pelos órgãos administradores da Justiça, em âmbito estadual e nacional, em especial a Portaria nº 29/2020 do Conselho Nacional de Justiça e a Portaria Conjunta da Presidência nº 990/2020¹ do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria Conjunta PRESI/CAD-TED/ÓRGÃO ESPECIAL/CGD nº 001/2020², mantendo-se suspensos os prazos nos processos em andamento perante a OAB/MG até o dia **14 de junho** do corrente ano.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.



RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
Presidente

¹ <http://www.tjmg.jus.br/data/files/CF/00/4C/79/C0062710AA63D4276ECB08A8/Portaria%20conjunta%20990-2020.pdf>

² http://www.oabmg.org.br/Noticias/Index/10023/Suspensos_prazos_processuais_da_OAB_Minas